



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E OS LOCADORES THIAGO LIMA MORAES E PAULA LIMA MORAES, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA, NO BAIRRO JARDIM CAROLINA, PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, **THIAGO LIMA MORAES**, portador da cédula de identidade RG 22.535.874-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.819.947-42 e **PAULA LIMA MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.375.939-5 e inscrita no CPF sob o nº 115.893.477-42, ambos residentes e domiciliados na Av. Almirante Tamandaré, nº 1530, Bloco 1, Apto 204, Piratininga, Niterói, RJ, Cep. 24.350-380, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, neste ato representados pelo seu procurador Sr. **PEDRO LUIZ DE SOUZA MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 083198234 e inscrito no CPF de nº 005.719.987-63, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/6747/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

- 1.1 O prazo de vigência de que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 11/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global estimado do presente termo aditivo será de **R\$ 61.601,40** (sessenta e um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), sendo um valor mensal de **R\$ 5.133,45** (cinco mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte Classificação:

01.06.01.3.3.90.36.00.12.365.0016.2042 Reserva 994/14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

Paula Lima Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surfe

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

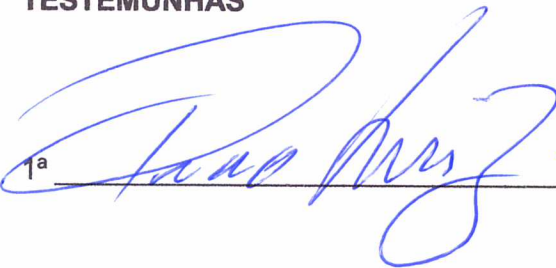
Ubatuba, 11 NOV 2014

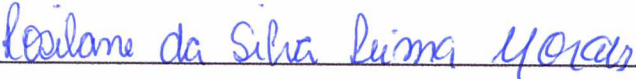

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


LOCADOR
THIAGO LIMA MORAES


LOCADORA
PAULA LIMA MORAES

TESTEMUNHAS

1ª  - RG 07.319.823-4

2ª  RG 29.256-732-5